



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.755, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2.024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcialmente alterada a Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024, em relação ao seu Anexo IV – Metas Fiscais, que integram a presente Lei.

Parágrafo único. Os valores dos programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2025 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da Lei Orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria

econômica de despesas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento e Secretaria Municipal da Fazenda deverão promover as adequações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º O inciso IV, do artigo 16 da Lei Municipal nº 2731/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 (...)

IV – efetuar transposições (quando houver necessidade de realocações no âmbito das categorias de programação dentro do mesmo órgão), remanejamentos (quando houver necessidade de realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro) e transferências (quando houver necessidade de realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho), até o limite de **5% (cinco por cento)** do orçamento das despesas inicialmente fixadas.”

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Compatibilização das Ações PPA x LDO x LOA

Exercício de 2025

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PPA 2025	LDO 2025	DIF. PPA/LDO 2025	LOA 2025	DIF. PPA/LOA 2025	DIF. LDO/LOA 2025
1	PRECATÓRIO JUDICIÁRIO	6.800,00	6.800,00	-	2.000,00	-4.800,00	4.800,00
2	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL	22.362.000,00	22.362.000,00	-	41.704.000,00	-19.342.000,00	19.342.000,00
3	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.561.000,00	28.561.000,00	-	40.061.000,00	-11.500.000,00	11.500.000,00
5	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	13.034.000,00	13.034.000,00	-	3.600.000,00	9.434.000,00	9.434.000,00
1009	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1022	DESAPROPRIAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	-	100.000,00	900.000,00	900.000,00
2038	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	146.050,00	146.050,00	-	407.100,00	-261.050,00	261.050,00
2045	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	669.340,00	669.340,00	-	460.480,00	208.860,00	208.860,00
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.187.058,00	45.187.058,00	-	57.146.973,00	-11.959.915,00	11.959.915,00
2052	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	30.000,00	30.000,00	-	49.500,00	-19.500,00	19.500,00
2061	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	36.497.147,00	36.497.147,00	-	39.627.727,00	-3.130.580,00	3.130.580,00
2072	MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	9.900.000,00	9.900.000,00	-	11.300.000,00	-1.400.000,00	1.400.000,00
2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	79.130.000,00	79.130.000,00	-	86.120.000,00	-6.990.000,00	6.990.000,00
2130	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	121.375.175,00	121.375.175,00	-	155.293.497,00	-33.918.322,00	33.918.322,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.000.000,00	8.000.000,00	-	8.603.950,00	-603.950,00	603.950,00
2160	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	97.100,00	97.100,00	-	29.772,00	67.328,00	67.328,00
2165	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	10.858.000,00	10.858.000,00	-	5.555.000,00	5.303.000,00	5.303.000,00
2174	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CRECHE	3.296.000,00	3.296.000,00	-	5.737.882,00	-2.441.882,00	2.441.882,00
2226	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000,00	5.000,00	-	300,00	4.700,00	4.700,00
2250	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	29.250,00	29.250,00	-	29.250,00	-	-
2266	APOIO DO COMUS	38.480,00	38.480,00	-	38.700,00	-220,00	220,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	280.654.058,00	280.654.058,00	-	250.753.025,99	29.901.032,01	29.901.032,01
2269	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	6.589.996,00	6.589.996,00	-	3.569.578,00	3.020.418,00	3.020.418,00
2270	Construção e Reforma De Prédios Para Infraestrutura Ambiental E De Preservação	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.772.000,00	-772.000,00	772.000,00
2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	18.677.000,00	18.677.000,00	-	4.164.000,00	14.513.000,00	14.513.000,00
2273	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE	5.000.000,00	5.000.000,00	-	1.651.000,00	3.349.000,00	3.349.000,00
2274	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.	10.500.000,00	10.500.000,00	-	13.089.000,00	-2.589.000,00	2.589.000,00
2275	Construção e Reforma De Prédios Para Atendimento Social E Do Idoso	1.000.000,00	1.000.000,00	-	50.000,00	950.000,00	950.000,00
2276	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.500.000,00	-500.000,00	500.000,00
2281	INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	37.860.000,00	37.860.000,00	-	27.469.056,00	10.390.944,00	10.390.944,00
2284	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS	678.400,00	678.400,00	-	144.917,00	533.483,00	533.483,00
2287	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	92.073.589,00	92.073.589,00	-	86.721.765,00	5.351.824,00	5.351.824,00
2288	APOIO AOS CONSELHOS	22.500,00	22.500,00	-	22.500,00	-	-
2289	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.742.451,00	13.742.451,00	-	12.983.638,00	758.813,00	758.813,00
2296	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA	400,00	400,00	-	1.115.949,00	-1.115.549,00	1.115.549,00
2297	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	121.700.000,00	121.700.000,00	-	87.369.487,00	34.330.513,00	34.330.513,00
2298	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.298.800,00	9.298.800,00	-	6.643.349,00	2.655.451,00	2.655.451,00
2299	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PRÉ ESCOLA	18.000.000,00	18.000.000,00	-	14.900.583,00	3.099.417,00	3.099.417,00
2300	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA PRÉ ESCOLA	1.100.000,00	1.100.000,00	-	969.888,00	130.112,00	130.112,00
2301	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA CRECHE	21.850.000,00	21.850.000,00	-	37.048.584,00	-15.198.584,00	15.198.584,00
2302	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA CRECHE	1.050.000,00	1.050.000,00	-	5.765.334,00	-4.715.334,00	4.715.334,00
2306	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	10.034.000,00	10.034.000,00	-	8.234.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
2311	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL	604.000,00	604.000,00	-	739.500,00	-135.500,00	135.500,00
2312	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO - CONVÊNIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO	1.361.000,00	1.361.000,00	-	1.200.000,00	161.000,00	161.000,00
2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	1.728.000,00	1.728.000,00	-	1.080.000,00	648.000,00	648.000,00
2321	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	10.000,00	10.000,00	-	30.000,00	-20.000,00	20.000,00
2322	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	169.000,00	169.000,00	-	931.000,00	-762.000,00	762.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Compatibilização das Ações PPA x LDO x LOA

Exercício de 2025

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PPA 2025	LDO 2025	DIF. PPA/LDO 2025	LOA 2025	DIF. PPA/LOA 2025	DIF. LDO/LOA 2025
2323	INCENTIVO AO ESPORTE	301.000,00	301.000,00	-	1.090.000,00	- 789.000,00	789.000,00
2324	FOMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	205.000,00	205.000,00	-	170.000,00	- 35.000,00	35.000,00
2325	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	53.850,00	53.850,00	-	64.850,00	- 11.000,00	11.000,00
2326	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	1.258.959,00	1.258.959,00	-	1.378.705,00	- 119.746,00	119.746,00
2327	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	2.645.011,00	2.645.011,00	-	2.519.194,00	- 125.817,00	125.817,00
2328	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)	2.236.737,00	2.236.737,00	-	2.766.592,00	- 529.855,00	529.855,00
2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	15.300,00	15.300,00	-	26.200,00	- 10.900,00	10.900,00
2331	MANUTENÇÃO DO FMDCA	99.400,00	99.400,00	-	78.400,00	- 21.000,00	21.000,00
2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	1.710.705,00	1.710.705,00	-	1.694.955,00	- 15.750,00	15.750,00
2334	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	390.680,00	390.680,00	-	274.350,00	- 116.330,00	116.330,00
2335	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	42.983.600,00	42.983.600,00	-	43.925.993,00	- 942.393,00	942.393,00
2337	SUORTE PROFILÁTICO TERAPEUTICO	9.311.972,00	9.311.972,00	-	8.943.088,00	- 368.884,00	368.884,00
2341	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	8.713.256,00	8.713.256,00	-	5.690.539,00	- 3.022.717,00	3.022.717,00
2342	ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7.119.884,00	7.119.884,00	-	5.574.751,00	- 1.545.133,00	1.545.133,00
2344	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	28.843.200,00	28.843.200,00	-	32.291.400,00	- 3.448.200,00	3.448.200,00
2348	ARBORIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	123.000,00	123.000,00	-	43.000,00	- 80.000,00	80.000,00
2352	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	9.173.974,00	9.173.974,00	-	9.222.711,00	- 48.737,00	48.737,00
2353	MANUTENÇÃO DA EJA	1.440.696,00	1.440.696,00	-	457.363,00	- 983.333,00	983.333,00
2355	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	1.181.160,00	1.181.160,00	-	1.124.472,00	- 56.688,00	56.688,00
2357	PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	1.920.000,00	1.920.000,00	-	2.110.340,00	- 190.340,00	190.340,00
2358	PROTEÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	630.100,00	630.100,00	-	698.702,00	- 68.602,00	68.602,00
2360	MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	7.413.040,00	7.413.040,00	-	6.691.200,00	- 721.840,00	721.840,00
2374	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	600.000,00	600.000,00	-	777.200,00	- 177.200,00	177.200,00
2375	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	700,00	700,00	-	700,00	-	-
2380	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	1.525.692,00	1.525.692,00	-	2.063.007,00	- 537.315,00	537.315,00
2381	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRÉ-ESCOLA	474.048,00	474.048,00	-	480.528,00	- 6.480,00	6.480,00
2382	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - CRECHE	1.134.438,00	1.134.438,00	-	1.253.026,00	- 118.588,00	118.588,00
2383	APOIO A EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS	10.000,00	10.000,00	-	6.100,00	- 3.900,00	3.900,00
2385	APOIO À GUARDA MIRIM	553.724,00	553.724,00	-	749.084,00	- 195.360,00	195.360,00
2386	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.000.000,00	12.000.000,00	-	12.370.744,00	- 370.744,00	370.744,00
2387	SANEAMENTO BÁSICO	3.076.279,00	3.076.279,00	-	3.556.988,00	- 480.709,00	480.709,00
2388	APOIO AO PODER JUDICIÁRIO	1.097.664,00	1.097.664,00	-	922.179,00	- 175.485,00	175.485,00
2389	MANUTENÇÃO DO PROCON	171.100,00	171.100,00	-	64.730,00	- 106.370,00	106.370,00
2390	APOIO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	130.645,00	130.645,00	-	136.685,00	- 6.040,00	6.040,00
2391	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	100.000,00	100.000,00	-	20.000,00	- 80.000,00	80.000,00
2393	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	127.700,00	127.700,00	-	9.500,00	- 118.200,00	118.200,00
2395	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS	1.375.480,00	1.375.480,00	-	1.141.609,00	- 233.871,00	233.871,00
2396	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	100.000,00	-	11.000,00	- 89.000,00	89.000,00
2397	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO GLOBAL DOS ALUNOS	256.500,00	256.500,00	-	26.500,00	- 230.000,00	230.000,00
2398	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	40.000,00	40.000,00	-	100,00	- 39.900,00	39.900,00
2399	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA EJA	200,00	200,00	-	63.093,00	- 62.893,00	62.893,00
2400	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	400,00	400,00	-	4.404.078,00	- 4.403.678,00	4.403.678,00
2401	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	200,00	200,00	-	300.137,00	- 299.937,00	299.937,00
2402	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	2.000,00	2.000,00	-	200,00	- 1.800,00	1.800,00
2403	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	2.496.000,00	2.496.000,00	-	2.644.828,00	- 148.828,00	148.828,00
2404	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	239.000,00	239.000,00	-	1.849.275,00	- 1.610.275,00	1.610.275,00
2406	PROGRAMAS DE ACOES SUPLEMENTARES PARA A EDUCACAO INFANTIL	11.200.000,00	11.200.000,00	-	5.600.000,00	- 5.600.000,00	5.600.000,00
2407	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.910.441,00	3.910.441,00	-	3.200.180,00	- 710.261,00	710.261,00
2408	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.917.486,00	1.917.486,00	-	1.740.540,00	- 176.946,00	176.946,00
2409	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	370.200,00	370.200,00	-	46.900,00	- 323.300,00	323.300,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Compatibilização das Ações PPA x LDO x LOA

Exercício de 2025

AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PPA 2025	LDO 2025	DIF. PPA/LDO 2025	LOA 2025	DIF. PPA/LOA 2025	DIF. LDO/LOA 2025
2410	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	59.000,00	59.000,00	-	36.200,00	- 22.800,00	22.800,00
2411	DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES	70.000,00	70.000,00	-	20.300,00	- 49.700,00	49.700,00
2412	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	176.000,00	176.000,00	-	123.700,00	- 52.300,00	52.300,00
2413	FOMENTO A PESCA E MARICULTURA	22.100,00	22.100,00	-	1.738.100,00	- 1.716.000,00	1.716.000,00
2414	FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, LICENCIAMENTO E VISTORIAS AMBIENTAIS	143.000,00	143.000,00	-	28.000,00	- 115.000,00	115.000,00
2416	GESTÃO DA ORLA	280.000,00	280.000,00	-	51.000,00	- 229.000,00	229.000,00
2417	EVENTOS PARA INCLUSÃO SOCIAL DE IDOSOS E PCD	165.000,00	165.000,00	-	60.200,00	- 104.800,00	104.800,00
2418	CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	15.000,00	15.000,00	-	21.200,00	- 6.200,00	6.200,00
2419	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TURISMO	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2420	BUSCA DE INVESTIMENTO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL	151.200,00	151.200,00	-	111.200,00	- 40.000,00	40.000,00
2422	NOVAR E SIMPLIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5.554.958,00	5.554.958,00	-	4.890.000,00	- 664.958,00	664.958,00
2423	PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	3.969.535,00	3.969.535,00	-	2.247.700,00	- 1.721.835,00	1.721.835,00
2424	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	41.624.192,00	41.624.192,00	-	42.111.980,00	- 487.788,00	487.788,00
2425	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.551.397,00	1.551.397,00	-	205.000,00	- 1.346.397,00	1.346.397,00
2426	CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO	30.000,00	30.000,00	-	5.000,00	- 25.000,00	25.000,00
2428	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	12.545.990,00	12.545.990,00	-	7.742.000,00	- 4.803.990,00	4.803.990,00
2429	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	356.326,00	356.326,00	-	426.551,00	- 70.225,00	70.225,00
2430	APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS EMPREENDEDORES	250.000,00	250.000,00	-	250.000,00	-	-
2431	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS	7.643.320,00	7.643.320,00	-	6.169.491,00	- 1.473.829,00	1.473.829,00
2432	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS	80.000,00	80.000,00	-	30.000,00	- 50.000,00	50.000,00
2433	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO POLO CULTURAL	135.000,00	135.000,00	-	75.500,00	- 59.500,00	59.500,00
2434	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS	3.300.000,00	3.300.000,00	-	2.011.500,00	- 1.288.500,00	1.288.500,00
2435	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA BANDA E CORAL	55.000,00	55.000,00	-	100.000,00	- 45.000,00	45.000,00
2436	PROJETOS CULTURAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	-	560.000,00	- 590.000,00	590.000,00
2439	APOIO A EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	-	700.000,00	- 600.000,00	600.000,00
2440	APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	10.000,00	10.000,00	-	230.000,00	- 220.000,00	220.000,00
2441	FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL	350.000,00	350.000,00	-	205.000,00	- 145.000,00	145.000,00
2442	FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E RECREATIVAS	16.291.000,00	16.291.000,00	-	9.011.000,00	- 7.280.000,00	7.280.000,00
2443	INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	-	10.508.000,00	- 9.508.000,00	9.508.000,00
2444	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	339.300,00	339.300,00	-	250.000,00	- 89.300,00	89.300,00
2445	DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	200.000,00	200.000,00	-	100.000,00	- 100.000,00	100.000,00
2446	URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	500.000,00	500.000,00	-	1.000,00	- 499.000,00	499.000,00
2447	ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CARAGUATUBA - ELECC	1.000.000,00	1.000.000,00	-	760.000,00	- 240.000,00	240.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.670.000,00	21.670.000,00	-	27.790.000,00	- 6.120.000,00	6.120.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	1.330.643.333,00	1.330.643.333,00		1.316.180.623,00		



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

28/10/2024
20:35:18

Exercício de 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receta Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.201.845.623,00	1.166.840.410,68	0,0400	101,8900	1.237.792.841,69	1.166.738.468,93	0,0400	98,9300	1.274.926.626,93	1.166.738.468,92	0,0400	96,0500
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.177.498.024,00	1.143.201.965,04	0,0400	99,8300	1.212.822.964,72	1.143.201.965,04	0,0400	96,9200	1.249.207.653,65	1.143.201.965,03	0,0400	94,1000
Receitas Primárias Correntes	1.114.742.420,00	1.082.274.194,17	0,0400	94,5100	1.148.184.692,60	1.082.274.194,17	0,0400	91,7600	1.182.630.233,37	1.082.274.194,16	0,0400	89,0800
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.135.700,00	333.141.456,31	0,0100	29,0900	353.429.771,00	333.141.456,31	0,0100	28,2400	364.032.664,12	333.141.456,30	0,0100	27,4200
Transferências Correntes	742.279.563,00	720.659.769,90	0,0300	62,9300	764.547.949,89	720.659.769,90	0,0300	61,0000	787.484.388,39	720.659.769,90	0,0200	59,3200
Demais Receitas Primárias Correntes	29.327.157,00	28.472.967,96	0,0000	2,4900	30.206.971,71	28.472.967,96	0,0000	2,4100	31.113.180,86	28.472.967,96	0,0000	2,3400
Receitas Primárias de Capital	62.755.604,00	60.927.770,87	0,0000	5,3200	64.638.272,12	60.927.770,87	0,0000	5,1700	66.577.420,28	60.927.770,87	0,0000	5,0200
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.197.570.623,00	1.162.689.925,24	0,0400	101,5300	1.235.898.319,43	1.164.952.700,00	0,0400	98,5700	1.272.975.268,94	1.164.952.699,94	0,0400	95,7000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.109.205.623,00	1.076.898.663,11	0,0400	94,0400	1.128.061.791,69	1.063.306.430,11	0,0400	91,3000	1.161.903.645,44	1.063.306.430,10	0,0400	88,6400
Despesas Primárias Correntes	1.023.640.933,00	993.826.148,54	0,0400	86,7900	1.055.380.160,99	994.797.022,33	0,0300	84,2600	1.087.041.565,82	994.797.022,33	0,0300	81,8000
Pessoal e Encargos Sociais	402.275.201,00	390.558.447,57	0,0100	34,1100	415.373.457,03	391.529.321,36	0,0100	33,1100	427.834.660,74	391.529.321,36	0,0100	32,1500
Outras Despesas Correntes	621.365.732,00	603.267.700,97	0,0200	52,6800	640.006.703,96	603.267.700,97	0,0200	51,1500	659.206.905,08	603.267.700,97	0,0200	49,6600
Despesas Primárias de Capital	85.564.690,00	83.072.514,57	0,0000	7,2500	72.681.630,70	68.509.407,78	0,0000	7,0400	74.862.079,62	68.509.407,77	0,0000	6,8400
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Receta Total (COM FONTES RPPS)	1.316.180.623,00	1.277.845.265,05	0,0500	111,5900	1.355.666.041,69	1.277.845.265,05	0,0400	108,3400	1.396.336.022,93	1.277.845.265,04	0,0400	105,1800
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.275.638.024,00	1.238.483.518,45	0,0400	108,1500	1.313.907.387,20	1.238.483.728,16	0,0400	105,0000	1.353.324.608,81	1.238.483.728,15	0,0400	101,9400
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.316.180.623,00	1.277.845.265,05	0,0500	111,5900	1.355.666.041,69	1.277.845.265,06	0,0400	108,3400	1.396.336.022,93	1.277.845.265,05	0,0400	105,1800
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.202.795.965,00	1.167.763.072,82	0,0400	101,9700	1.223.429.843,95	1.153.199.966,03	0,0400	99,0000	1.260.132.739,27	1.153.199.966,03	0,0400	96,1200
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (I - II)	68.292.401,00	66.303.301,93	0,0000	5,9700	84.761.173,03	79.895.534,93	0,0000	5,6200	87.304.008,21	79.895.534,93	0,0000	5,4600
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	141.134.460,00	137.023.747,56	0,0000	11,9700	175.238.716,28	165.179.297,06	0,0000	11,6200	180.495.877,75	165.179.297,05	0,0000	11,2800
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	22.930.749,00	22.262.863,11	0,0000	1,9400	23.618.671,47	22.262.863,11	0,0000	1,8900	24.327.231,61	22.262.863,11	0,0000	1,8300
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida Pública Consolidada (DC)	284.363.664,28	276.081.227,46	0,0100	24,1100	260.072.404,43	245.143.184,49	0,0100	23,4100	235.060.847,93	215.113.974,42	0,0100	22,7200
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	209.681.095,10	203.573.878,74	0,0100	17,7800	183.149.358,18	172.635.835,78	0,0100	17,2600	155.830.110,29	142.606.625,71	0,0100	16,7600
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-22.755.572,97	-22.092.789,29	0,0000	-1,9300	-26.531.736,92	-25.008.706,68	0,0000	-1,8700	-27.319.247,89	-25.000.981,85	0,0000	-1,8200

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2025	2026	2027
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.857.438.394.375,00	2.928.874.354.234,00	3.002.096.213.090,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,0000	3,00	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	1.179.501.931,00	1.214.886.988,93	1.251.333.598,59
PIB Real (crescimento % anual)	3,2000	3,20	3,20

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

26/10/2024
12:35:47

Exercício de 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2023	% PIB	% RCL	2023	% PIB	% RCL	Valor	%
Receta Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.341.423.254,00	0,0500	112,2500	1.083.749.086,51	0,0400	90,6900	-257.674.167,49	-19,21
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.199.110.522,00	0,0400	100,3400	960.745.134,73	0,0400	80,3900	-238.365.387,27	-19,88
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.337.373.254,00	0,0500	111,9100	1.120.026.551,79	0,0400	93,7200	-217.346.702,21	-16,25
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.288.637.254,00	0,0500	107,8300	1.055.095.306,24	0,0400	88,2900	-233.541.947,76	-18,12
Receta Total (COM FONTES RPPS)	1.420.686.254,00	0,0500	118,8800	1.197.251.656,82	0,0400	100,1800	-223.434.597,18	-15,73
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.276.349.522,00	0,0500	106,8000	1.041.695.359,93	0,0400	87,1700	-234.654.162,07	-18,38
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.420.686.254,00	0,0500	118,8800	1.180.755.505,41	0,0400	98,8000	-239.930.748,59	-16,89
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.329.860.254,00	0,0500	111,2800	1.114.725.678,56	0,0400	93,2800	-215.134.575,44	-16,18
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-89.526.732,00	0,0000	-7,4900	-94.350.171,51	0,0000	-7,9000	-4.823.439,51	5,39
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-143.037.464,00	-0,0100	-11,9700	-167.380.490,14	-0,0100	-14,0100	-24.343.026,14	17,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	141.982.732,00	0,0100	11,8800	0,00	0,0000	0,0000	-141.982.732,00	-100,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	117.892.488,90	0,0000	9,8700	243.018.516,64	0,0100	20,3400	125.126.027,74	106,14
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-117.753.559,72	0,0000	-9,8500	175.749.108,15	0,0100	14,7100	293.502.667,87	-249,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	24.477.162,29	0,0000	2,0500	195.193.932,32	0,0100	16,3300	170.716.770,03	697,45

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.719.751.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,80
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	1.195.048.616,00

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

26/10/2024
12:36:12

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.007.883.594,00	1.341.423.254,00	33,09	1.288.441.912,00	-3,95	1.201.740.623,00	-6,73	1.237.792.842,00	3,00	1.274.926.627,50	3,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	911.035.098,00	1.199.110.522,00	31,62	1.180.951.792,00	-1,51	1.192.539.024,00	0,98	1.212.865.195,00	1,70	1.249.251.150,50	3,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.004.088.594,00	1.337.373.254,00	33,19	1.284.541.912,00	-3,95	1.197.570.623,00	-6,77	1.233.497.740,73	3,00	1.270.502.672,86	3,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	979.025.594,00	1.288.637.254,00	31,62	1.226.418.912,00	-4,83	1.150.909.623,00	-6,16	1.169.986.909,73	1,66	1.205.086.515,86	3,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.079.895.594,00	1.420.686.254,00	31,56	1.388.041.912,00	-2,30	1.316.180.623,00	-5,18	1.355.666.042,00	3,00	1.396.336.023,50	3,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	981.022.598,00	1.276.349.522,00	30,10	1.268.530.792,00	-0,61	1.290.679.024,00	1,75	1.313.949.395,00	1,80	1.353.367.876,50	3,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.079.895.594,00	1.420.686.254,00	31,56	1.388.041.912,00	-2,30	1.316.180.623,00	-5,18	1.355.666.042,00	3,00	1.396.336.021,86	3,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.021.418.794,00	1.329.860.254,00	30,20	1.290.088.912,00	-2,99	1.246.380.623,00	-3,39	1.268.322.039,73	1,76	1.306.355.786,26	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-67.990.496,00	-89.526.732,00	31,68	-45.467.120,00	-49,21	41.629.401,00	-191,56	42.878.285,27	3,00	44.164.634,64	3,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-108.386.692,00	-143.037.644,00	31,97	-67.025.240,00	-53,14	85.927.802,00	-228,20	88.505.640,54	3,00	91.176.724,88	3,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	96.219.896,00	141.982.732,00	47,56	106.291.340,00	-25,14	46.291.340,00	-56,45	16.780.080,00	-63,75	17.283.482,00	3,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	147.758.871,94	117.892.488,90	-20,21	304.944.016,79	158,66	284.363.664,28	-6,75	260.072.404,43	-8,54	235.060.847,93	-9,62
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-19.444.824,17	-117.753.559,72	505,58	232.436.668,07	-297,39	209.681.095,10	-9,79	183.149.358,18	-12,65	155.830.110,29	-14,92
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	173.753.506,30	24.477.162,29	-85,91	56.687.559,92	131,59	-22.755.572,97	-140,14	-26.531.736,92	16,59	-27.319.247,89	2,97

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.079.661.032,03	1.384.348.798,13	28,22	1.288.441.912,00	-6,93	1.166.738.468,93	-9,45	1.166.738.469,22	0,00	1.166.738.469,44	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	975.915.373,53	1.237.482.058,70	26,80	1.180.951.792,00	-4,57	1.157.804.877,67	-1,96	1.143.241.771,13	-1,26	1.143.241.770,80	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.075.595.767,31	1.380.169.198,13	28,32	1.284.541.912,00	-6,93	1.162.689.925,24	-9,49	1.162.689.924,33	0,00	1.162.689.924,25	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.048.747.880,70	1.329.873.644,13	26,81	1.226.418.912,00	-7,78	1.117.387.983,49	-8,89	1.102.824.874,84	-1,30	1.102.824.873,78	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.156.801.438,62	1.466.148.214,13	26,74	1.388.041.912,00	-5,33	1.277.845.265,05	-7,94	1.277.845.265,34	0,00	1.277.845.265,56	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.050.887.103,34	1.317.192.706,70	25,34	1.268.530.792,00	-3,69	1.253.086.431,07	-1,22	1.238.523.324,54	-1,16	1.238.523.324,21	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.156.801.438,62	1.466.148.214,13	26,74	1.388.041.912,00	-5,33	1.277.845.265,05	-7,94	1.277.845.264,00	0,00	1.277.845.264,06	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.094.160.154,83	1.372.415.782,13	25,43	1.290.088.912,00	-6,00	1.210.078.274,75	-6,20	1.195.515.166,11	-1,20	1.195.500.601,94	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-72.832.507,17	-92.391.587,43	26,85	-45.467.120,00	-50,79	40.416.894,18	-188,89	40.416.896,29	0,00	40.416.897,02	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-116.105.558,66	-147.614.662,86	27,14	-67.025.240,00	-54,59	83.425.050,50	-224,47	83.425.054,72	0,00	83.439.619,29	0,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	103.072.292,12	146.526.179,42	42,16	106.291.340,00	-27,46	44.943.048,55	-57,72	15.816.834,77	-64,81	15.816.834,40	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	158.281.667,76	121.665.048,54	-23,13	304.944.016,79	150,64	276.081.227,46	-9,46	245.143.184,49	-11,21	215.113.974,42	-12,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-20.829.606,77	-121.515.673,63	483,41	232.436.668,07	-291,27	203.573.878,74	-12,42	172.635.835,78	-15,20	142.606.625,71	-17,39
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	186.127.536,00	25.260.431,48	-86,43	56.687.559,92	124,41	-22.092.789,29	-138,97	-25.008.706,68	13,20	-25.000.981,85	-0,03

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.583.533.004.946,92	2.719.751.000.000,00	2.787.744.775.000,00	2.857.438.394.375,00	2.928.874.354.234,00	3.002.096.213.090,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,00	3,80	3,20	3,00	3,00	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	920.563.577,00	1.195.048.616,00	1.181.140.245,00	1.180.789.830,00	1.216.213.503,00	1.252.699.904,00

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 1 de 1

METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A metodologia de projeção das receitas orçamentárias adotada está baseada na série histórica de arrecadação ao longo dos anos ou meses anterior à base de cálculo, corrigida por parâmetros de preços e quantidade ou de eventuais mudanças de aplicação de alíquota em razão de legislação. Assim, para cada tipo de receita, a metodologia utilizada pode variar de acordo com a espécie de receita orçamentária a ser projetada, além é claro, das normas estabelecidas no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A escolha dos modelos de projeção dependerá fortemente do comportamento da arrecadação ao longo dos meses, isto é, dependerá da série histórica de arrecadação. Uma série histórica sazonal perderá os efeitos de sazonalidades se for utilizada como base de cálculo a média de arrecadação, já que esta última igualará todos os valores mensais projetados da receita, não refletindo adequadamente o comportamento da sua série histórica. Em certos casos ocorrem atipicidades na arrecadação de determinada receita, que devem ser eliminadas na projeção uma vez que são arrecadações não regulares. Este alinhamento da série deve ocorrer também em casos de mudança de arrecadação de uma natureza de receita para outra. A projeção das receitas é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas na Lei Orçamentária Anual, na execução do orçamento e para a determinação das necessidades de financiamento da Administração Municipal. Além disso, é primordial sua análise na concessão de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação.

O crescimento da receita tributária própria do Município de Caraguatuba para 2025 tem origem na expectativa de que os contribuintes de ISSQN e IPTU possam honrar e recolher os seus impostos em dia.

Nos demais tributos, as projeções para 2025 foram realizadas levando em consideração a inflação, tomando por base a arrecadação projetada desses tributos para 2024 e estimativas

conforme estudos da Fundação SEADE.

A receita tributária para 2025 a 2027 foi projetada considerando também uma inflação de 3% ao ano, tomando por base a receita prevista para 2024 e perspectivas do PIB estadual.

Para 2025 e 2026, acreditamos que a tendência é de que a inflação se manterá em torno de 3%.

As transferências de Recursos do SUS são decorrentes da ampliação dos serviços básicas de saúde com a consequente conquista de elevação da participação do Município nessa fonte de receita.

Para 2025, 2026 e 2027, projetamos a evolução dessa receita considerando uma inflação de 3%, combinada com um crescimento econômico, com projeto de ampliação das ações básicas de saúde e de educação.

Na análise histórica, o ICMS tem apresentado um desempenho positivo, se situando na média dos índices de inflação e do crescimento econômico, razão pela qual mantivemos a previsão otimista. Além disso, o Município vem desenvolvendo esforços para melhoria do nível de participação e por consequência, do seu coeficiente, através de ações da Secretaria de Fazenda.

A fonte do recurso cota parte do IPVA vem se apresentado na média dos índices de inflação. Ela é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar um crescimento baseado no seu comportamento, já que há forte dependência do desempenho da indústria automobilística.

A cota parte do IPI Exportação, tem se apresentado com crescimento nos índices de inflação e com um leve crescimento econômico.

O seu desempenho está diretamente relacionado à política do Governo Federal para o mercado de exportador, ampliando ou restringindo benefícios fiscais de forma a buscar competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

Acreditando no crescimento do nosso índice de retorno do ICMS nos próximos anos, e que serve de base também para o retorno de IPI exportação, estamos projetando um crescimento dessa fonte de receita na mesma proporção da inflação anual e

do crescimento da economia.

As transferências de recursos do FUNDEB dificultam um cálculo preciso, porém projetamos os índices de crescimento apresentando ao longo dos últimos exercícios de FUNDEB, com os índices contidos na legislação vigente e com base no número de alunos apontados no censo escolar. O incremento no número de alunos da rede municipal poderá impactar positivamente o montante dos repasses.

A fonte de recursos intitulada de outras receitas correntes tem uma evolução muito irregular, haja vista a sua origem básica na cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa através de processos e execução fiscal, cujos prazos são indefinidos.

Com base na possibilidade de recuperação da Dívida Ativa, estamos projetando o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos exercícios.

As receitas com capital em origem em alienação de bens e convênios apresentam um comportamento irregular e não significativos, não permitindo utilizá-lo como indicativo para projeção. Os critérios aqui adotados baseiam-se em decisões tomadas após as audiências públicas onde ficaram definidas as prioridades e metas para o LDO.

Como os recursos ordinários do Município, por si só não são suficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa é buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual através de convênios, vinculado à realização dessas prioridades a efetivação do ingresso desses recursos no caixa do Tesouro Municipal.

A receita do Regime Próprio de Previdência, que é uma entidade autárquica, foi criada com o objetivo de constituição de um fundo financeiro destinado a atender os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores municipais.

A receita apresenta um acréscimo bem acima de inflação decorrente dos rendimentos, cada vez maiores, obtidos com a aplicação do capital que vem sendo acumulado ao longo dos anos. No entanto, em futuro próximo esse acréscimo poderá ser reduzido em razão de aumento do número de beneficiários. A receita da Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, tem se apresentado de forma regular, por isso aplicaremos o mesmo índice de inflação e crescimento econômico.

Lembramos que na nova estimativa de receita para a LOA que ocorrerá agosto deste ano, o panorama poderá se diferir do ora apresentado, restando à municipalidade a elaborar os ajustes necessários, considerando sempre a prudência e critérios referidos no preâmbulo.

METODOLOGIA DO CÁLCULO DAS DESPESAS

O equilíbrio financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e as boas práticas de gestão, obrigam o equilíbrio do fluxo de caixa.

Para tanto, o direcionamento das despesas para o exercício 2025, observou:

1. O momento financeiro vivido pelo país;
2. O impacto da crise econômica financeira internacional na arrecadação pública;
3. O contingenciamento já estabelecido para o corrente ano de 2024; e
4. Um grande desafio para todas as áreas do Executivo, com o Objetivo de reduzir o custeio, e ampliar a capacidade de investimento.

Os recursos previstos para 2025 têm uma postura conservadora, tanto na arrecadação municipal, quanto nos recursos repassados pelas outras esferas do Governo.

Para a Educação e Saúde, foram destinados R\$ 625,7 milhões, 47,5% dos recursos totais. Para ações voltadas à criança e ao adolescente, 386,2 milhões. Mais de R\$ 60 milhões, ou 4,8% do total de recursos, serão destinados a obras públicas.

Para enfrentar os grandes desafios que tem pela frente, a Secretaria de Serviços Públicos, esta está sendo contemplada com aproximadamente R\$ 101,5 milhões.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba receberá recursos necessários para seus custos administrativos e acumulação de recursos financeiros para pagamento das atuais e futuras aposentadorias e pensões.

Para a Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, foram destinados recursos para manter suas atividades, sem o contingenciamento da redução de arrecadação.

Compatibilização PPA x LDO x LOA 2025



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

26/10/2024

12:36:41

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	926.194.629,53	94,69	857.689.825,05	85,78	725.598.000,64	84,91
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	51.969.823,55	5,31	142.221.212,35	14,22	128.919.987,98	15,09
Total	978.164.453,08	100,00	999.911.037,40	100,00	854.517.988,62	100,00

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-149.316.055,21	100,00	-200.472.681,79	100,00	-406.137.516,83	100,00
Total	-149.316.055,21	100,00	-200.472.681,79	100,00	-406.137.516,83	100,00

Fonte: ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

26/10/2024

12:37:01

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.302.473,02	0,00	17.825.009,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.153.900,00
Alienação de Bens Imóveis	14.302.473,02	0,00	16.671.109,55
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.694.626,69	333.007,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.543.390,18	333.007,05	0,00
Investimentos	8.543.390,18	333.007,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.151.236,51	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	7.151.236,51	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	16.099.848,83	17.492.002,50	17.825.009,55

Fonte: RELATÓRIO DE RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIO CÓDIGO DE APLICAÇÃO 120



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

26/10/2024

12:37:21

Exercício de 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	70.168.846,98	108.699.437,51	113.502.570,31
Receita de Contribuições dos Segurados	23.076.556,42	27.550.757,12	28.137.483,26
Ativo	22.240.065,14	26.355.657,43	26.653.596,04
Inativo	788.235,27	1.119.178,39	1.408.188,47
Pensionista	48.256,01	75.921,30	75.698,75
Receita de Contribuições Patronais	32.496.572,72	33.885.838,95	34.254.816,35
Ativo	32.496.572,72	33.885.838,95	34.254.816,35
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.075.084,43	28.769.098,59	32.552.345,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.075.084,43	28.769.098,59	32.552.345,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.520.633,41	18.493.742,85	18.557.925,59
Compensação Financeira entre os Regimes	2.512.612,61	3.290.822,35	3.077.799,33
Aportes Per. p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.000.000,00	15.182.086,08	15.182.086,08
Demais Receitas Correntes	8.020,80	20.834,42	298.040,18
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	66.168.846,98	93.517.351,43	98.320.484,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	34.082.265,71	40.436.897,14	50.787.541,41
Aposentadorias	29.160.348,80	34.455.881,88	44.109.582,10
Pensões por Morte	4.921.916,91	5.981.015,26	6.677.959,31
Outras Despesas Previdenciárias	528.792,96	757.757,94	751.124,39
Compensação Financeira entre os Regimes	9.076,31	10.723,95	11.423,98
Demais Despesas Previdenciárias	519.716,65	747.033,99	739.700,41
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	34.611.058,67	41.194.655,08	51.538.665,80

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) **31.557.788,31** **52.322.696,35** **46.781.818,43**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.340.000,00	19.501.300,00	21.355.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	4.000.000,00	15.182.086,08	15.182.086,08

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.954,85	1.102,17	1.089,87
Investimentos e Aplicações	547.256.307,36	593.392.515,80	693.116.705,18
Outro Bens e Direitos	0,00	72.947,22	63.472,94

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

26/10/2024

12:37:21

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			R\$ 1,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	5.405.191,90	5.931.456,45	7.893.347,67
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.405.191,90	5.931.456,45	7.893.347,67

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	2.841.107,42	3.100.680,86	5.748.255,55
Pessoal e Encargos Sociais	1.929.611,26	2.181.560,26	4.270.450,56
Demais Despesas Correntes	911.496,16	919.120,60	1.477.804,99
Despesas de Capital (XIV)	173.026,95	8.384,55	5.899,60
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.014.134,37	3.109.065,41	5.754.155,15

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	2.391.057,53	2.822.391,04	2.139.192,52
--	---------------------	---------------------	---------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.964,85	2.933,96	1.269,92
Investimentos e Aplicações	3.701.326,72	11.157.994,15	15.014.401,31
Outro Bens e Direitos	940.339,35	882.279,64	852.520,23

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

26/10/2024

12:37:21

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	3.160.545,67	3.394.206,12	3.436.132,67
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	3.160.545,67	3.394.206,12	3.436.132,67
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	1.479.560,98	1.656.071,91	1.711.034,33
Pensões	1.680.984,69	1.738.134,21	1.725.098,34
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	3.160.545,67	3.394.206,12	3.436.132,67
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Fonte: 0



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	772.610.872,28	0,00	772.610.872,28	772.610.872,28
2025	127.933.502,13	73.726.965,64	54.206.536,49	826.817.408,77
2026	134.631.076,01	77.703.133,27	56.927.942,74	883.745.351,51
2027	141.319.039,80	82.632.133,63	58.686.906,17	942.432.257,68
2028	147.787.564,35	88.393.073,65	59.394.490,70	1.001.826.748,38
2029	154.049.132,17	94.608.588,36	59.440.543,81	1.061.267.292,19
2030	160.082.440,66	100.652.484,94	59.429.955,72	1.120.697.247,91
2031	165.951.162,59	106.257.600,14	59.693.562,45	1.180.390.810,36
2032	171.425.035,42	112.889.486,90	58.535.548,52	1.238.926.358,88
2033	176.450.815,02	120.187.399,22	56.263.415,80	1.295.189.774,68
2034	181.198.541,01	126.297.194,41	54.901.346,60	1.350.091.121,28
2035	185.265.261,16	134.023.936,27	51.241.324,89	1.401.332.446,17
2036	188.914.426,78	140.967.209,58	47.947.217,20	1.449.279.663,37
2037	191.772.670,50	148.920.746,81	42.851.923,69	1.492.131.587,06
2038	194.647.148,55	154.217.163,01	40.429.985,54	1.532.561.572,60
2039	196.629.212,23	161.085.218,92	35.543.993,31	1.568.105.565,91
2040	198.304.073,01	166.705.941,90	31.598.131,11	1.599.703.697,02
2041	200.019.661,24	170.497.172,36	29.522.488,88	1.629.226.185,90
2042	201.118.129,53	174.736.266,78	26.381.862,75	1.655.608.048,65
2043	201.696.872,51	179.026.976,29	22.669.896,22	1.678.277.944,87
2044	201.905.574,11	182.973.975,04	18.931.599,07	1.697.209.543,94
2045	202.142.408,00	185.513.135,56	16.629.272,44	1.713.838.816,38
2046	202.460.037,31	186.843.013,38	15.617.023,93	1.729.455.840,31
2047	202.604.001,71	187.967.807,41	14.636.194,30	1.744.092.034,61
2048	202.699.448,70	188.467.901,41	14.231.547,29	1.758.323.581,90
2049	202.644.079,76	190.026.300,36	12.617.779,40	1.770.941.361,30
2050	202.611.330,51	194.240.508,23	8.370.822,28	1.779.312.183,58
2051	202.111.830,23	195.113.493,34	6.998.336,89	1.786.310.520,47
2052	176.691.440,33	194.429.036,35	-17.737.596,02	1.768.572.924,45
2053	174.884.148,16	194.378.520,07	-19.494.371,91	1.749.078.552,54
2054	173.237.630,22	193.511.358,17	-20.273.727,95	1.728.804.824,59
2055	171.535.315,47	192.820.844,81	-21.285.529,34	1.707.519.295,25
2056	169.888.539,59	191.606.822,93	-21.718.283,34	1.685.801.011,91
2057	168.247.155,61	190.884.486,66	-22.637.331,05	1.663.163.680,86
2058	166.579.908,55	189.802.297,93	-23.222.389,38	1.639.941.291,48
2059	164.855.218,62	188.557.834,08	-23.702.615,46	1.616.238.676,02
2060	163.362.569,65	188.826.392,35	-25.463.822,70	1.590.774.853,32
2061	161.649.742,08	187.663.768,87	-26.014.026,79	1.564.760.826,53
2062	160.019.564,14	186.659.917,90	-26.640.353,76	1.538.120.472,77
2063	158.555.868,45	186.283.817,08	-27.727.948,63	1.510.392.524,14
2064	156.886.690,73	186.101.091,66	-29.214.400,93	1.481.178.123,21
2065	155.045.319,20	184.361.177,10	-29.315.857,90	1.451.862.265,31
2066	153.441.219,20	183.049.186,11	-29.607.966,91	1.422.254.298,40
2067	151.790.525,97	182.436.009,13	-30.645.483,16	1.391.608.815,24
2068	150.094.683,31	181.781.586,01	-31.686.902,70	1.359.921.912,54
2069	148.244.867,07	180.957.838,13	-32.712.971,06	1.327.208.941,48
2070	146.402.245,95	180.211.051,69	-33.808.805,74	1.293.400.135,74
2071	144.577.529,03	179.818.815,59	-35.241.286,56	1.258.158.849,18
2072	142.517.426,89	178.957.337,12	-36.439.910,23	1.221.718.938,95
2073	140.360.152,08	177.039.029,68	-36.678.877,60	1.185.040.061,35
2074	138.463.170,61	175.566.409,06	-37.103.238,45	1.147.936.822,90
2075	136.451.100,67	173.977.282,40	-37.526.181,73	1.110.410.641,17
2076	134.416.931,15	172.438.447,35	-38.021.516,20	1.072.389.124,97
2077	132.400.479,41	170.825.466,53	-38.424.987,12	1.033.964.137,85
2078	130.375.387,22	169.388.260,37	-39.012.873,15	994.951.264,70
2079	128.257.380,73	167.526.302,27	-39.268.921,54	955.682.343,16
2080	126.183.391,28	165.684.751,34	-39.501.360,06	916.180.983,10
2081	124.058.298,59	163.319.897,78	-39.261.599,19	876.919.383,91
2082	122.053.793,23	161.228.153,20	-39.174.359,97	837.745.023,94
2083	119.875.184,64	157.998.717,54	-38.123.532,90	799.621.491,04
2084	117.876.707,79	155.643.833,62	-37.767.125,83	761.854.365,21
2085	115.833.343,56	153.418.473,10	-37.585.129,54	724.269.235,67
2086	113.866.607,17	151.309.442,72	-37.442.835,55	686.826.400,12
2087	111.858.161,04	149.201.751,84	-37.343.590,80	649.482.809,32
2088	109.877.539,88	147.229.123,78	-37.351.583,90	612.131.225,42
2089	107.917.010,18	145.092.018,05	-37.175.007,87	574.956.217,55
2090	105.991.838,07	142.985.888,94	-36.994.050,87	537.962.166,68
2091	104.007.117,75	140.914.225,02	-36.907.107,27	501.055.059,41
2092	102.079.754,04	138.918.327,03	-36.838.572,99	464.216.486,42
2093	100.191.540,11	136.997.842,60	-36.806.302,49	427.410.183,93
2094	98.256.283,96	135.014.352,89	-36.758.068,93	390.652.115,00
2095	96.316.087,69	133.057.303,65	-36.741.215,96	353.910.899,04
2096	94.461.285,77	131.359.877,97	-36.898.592,20	317.012.306,84
2097	92.462.038,25	129.601.429,18	-37.139.390,93	279.872.915,91
2098	90.514.460,39	127.864.743,68	-37.350.283,29	242.522.632,62



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

26/10/2024

12:37:43

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Fundo de Repartição (Plano Financeiro)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	772.610.872,28
2025	0,00	0,00	0,00	826.817.408,77
2026	0,00	0,00	0,00	883.745.351,51
2027	0,00	0,00	0,00	942.432.257,68
2028	0,00	0,00	0,00	1.001.826.748,38
2029	0,00	0,00	0,00	1.061.267.292,19
2030	0,00	0,00	0,00	1.120.697.247,91
2031	0,00	0,00	0,00	1.180.390.810,36
2032	0,00	0,00	0,00	1.238.926.358,88
2033	0,00	0,00	0,00	1.295.189.774,68
2034	0,00	0,00	0,00	1.350.091.121,28
2035	0,00	0,00	0,00	1.401.332.446,17
2036	0,00	0,00	0,00	1.449.279.663,37
2037	0,00	0,00	0,00	1.492.131.587,06
2038	0,00	0,00	0,00	1.532.561.572,60
2039	0,00	0,00	0,00	1.568.105.565,91
2040	0,00	0,00	0,00	1.599.703.697,02
2041	0,00	0,00	0,00	1.629.226.185,90
2042	0,00	0,00	0,00	1.655.608.048,65
2043	0,00	0,00	0,00	1.678.277.944,87
2044	0,00	0,00	0,00	1.697.209.543,94
2045	0,00	0,00	0,00	1.713.838.816,38
2046	0,00	0,00	0,00	1.729.455.840,31
2047	0,00	0,00	0,00	1.744.092.034,61
2048	0,00	0,00	0,00	1.758.323.581,90
2049	0,00	0,00	0,00	1.770.941.361,30
2050	0,00	0,00	0,00	1.779.312.183,58
2051	0,00	0,00	0,00	1.786.310.520,47
2052	0,00	0,00	0,00	1.768.572.924,45
2053	0,00	0,00	0,00	1.749.078.552,54
2054	0,00	0,00	0,00	1.728.804.824,59
2055	0,00	0,00	0,00	1.707.519.295,25
2056	0,00	0,00	0,00	1.685.801.011,91
2057	0,00	0,00	0,00	1.663.163.680,86
2058	0,00	0,00	0,00	1.639.941.291,48
2059	0,00	0,00	0,00	1.616.238.676,02
2060	0,00	0,00	0,00	1.590.774.853,32
2061	0,00	0,00	0,00	1.564.760.826,53
2062	0,00	0,00	0,00	1.538.120.472,77
2063	0,00	0,00	0,00	1.510.392.524,14
2064	0,00	0,00	0,00	1.481.178.123,21
2065	0,00	0,00	0,00	1.451.862.265,31
2066	0,00	0,00	0,00	1.422.254.298,40
2067	0,00	0,00	0,00	1.391.608.815,24
2068	0,00	0,00	0,00	1.359.921.912,54
2069	0,00	0,00	0,00	1.327.208.941,48
2070	0,00	0,00	0,00	1.293.400.135,74
2071	0,00	0,00	0,00	1.258.158.849,18
2072	0,00	0,00	0,00	1.221.718.938,95
2073	0,00	0,00	0,00	1.185.040.061,35
2074	0,00	0,00	0,00	1.147.936.822,90
2075	0,00	0,00	0,00	1.110.410.641,17
2076	0,00	0,00	0,00	1.072.389.124,97
2077	0,00	0,00	0,00	1.033.964.137,85
2078	0,00	0,00	0,00	994.951.264,70
2079	0,00	0,00	0,00	955.682.343,16
2080	0,00	0,00	0,00	916.180.983,10
2081	0,00	0,00	0,00	876.919.383,91
2082	0,00	0,00	0,00	837.745.023,94
2083	0,00	0,00	0,00	799.621.491,04
2084	0,00	0,00	0,00	761.854.365,21
2085	0,00	0,00	0,00	724.269.235,67
2086	0,00	0,00	0,00	686.826.400,12
2087	0,00	0,00	0,00	649.482.809,32
2088	0,00	0,00	0,00	612.131.225,42
2089	0,00	0,00	0,00	574.956.217,55
2090	0,00	0,00	0,00	537.962.166,68
2091	0,00	0,00	0,00	501.055.059,41
2092	0,00	0,00	0,00	464.216.486,42
2093	0,00	0,00	0,00	427.410.183,93
2094	0,00	0,00	0,00	390.652.115,00
2095	0,00	0,00	0,00	353.910.899,04
2096	0,00	0,00	0,00	317.012.306,84
2097	0,00	0,00	0,00	279.872.915,91
2098	0,00	0,00	0,00	242.522.632,62

Fonte: 0



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

26/10/2024
12:38:01

Exercício de 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção e Remissão	Condiciona-se a prévia manifestação da	4.500.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00	Não houve compensação pois foi atendida a
Total			4.500.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00	

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

26/10/2024
12:38:29

Exercício de 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	-57.398.579,00
(-) Transferências Constitucionais	2.280.921,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-59.679.500,00
Redução Permanente de Despesa (II)	21.670.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-38.009.500,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-38.009.500,00

Fonte: SECRETARIAS DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

28/10/2024
20:40:49

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	917.346.507,00	1.194.742.366,00	1.180.237.445,00	1.179.501.931,00	1.214.886.988,93	1.251.333.598,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.986.100,00	368.743.000,00	313.300.683,60	343.135.700,00	353.429.771,00	364.032.664,12
IPTU						
ISS						
ITBI						
IRRF	28.100.000,00	42.100.000,00	42.553.170,00	64.990.000,00	66.939.700,00	68.947.891,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.886.100,00	326.643.000,00	270.747.513,60	278.145.700,00	286.490.071,00	295.084.773,12
Contribuições	35.010.000,00	42.815.000,00	48.417.625,00	46.882.022,00	48.288.482,66	49.737.137,14
Receita Patrimonial	5.001.087,00	24.336.732,00	29.511.120,00	25.542.599,00	26.308.876,97	27.098.143,28
Aplicações Financeiras (II)	4.372.487,00	24.006.732,00	28.312.340,00	24.230.749,00	24.957.671,47	25.706.401,61
Outras Receitas Patrimoniais	628.600,00	330.000,00	1.198.780,00	1.311.850,00	1.351.205,50	1.391.741,67
Transferências Correntes	584.292.864,00	739.224.222,00	761.859.494,40	742.279.563,00	764.547.949,89	787.484.388,39
Cota-Parte do FPM						
Cota-Parte do ICMS						
Cota-Parte do IPVA						
Cota-Parte do ITR						
Transferências da LC 87/1996						
Transferências da LC nº 61/1989						
Transferências do FUNDEB						
Outras Transferências Correntes	584.292.864,00	739.224.222,00	761.859.494,40	742.279.563,00	764.547.949,89	787.484.388,39
Demais Receitas Correntes	16.056.456,00	19.623.412,00	27.148.522,00	21.662.047,00	22.311.908,41	22.981.265,66
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	16.056.456,00	19.623.412,00	27.148.522,00	21.662.047,00	22.311.908,41	22.981.265,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	912.974.020,00	1.170.735.634,00	1.151.925.105,00	1.155.271.182,00	1.189.929.317,46	1.225.627.196,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	115.602.999,00	176.625.800,00	153.920.379,00	77.755.604,00	64.638.272,12	66.577.420,28
Operações de Crédito (VI)	93.871.409,00	120.000.000,00	90.000.000,00	15.000.000,00		
Amortização de Empréstimos (VII)						
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	15.000.000,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						
Outras Alienações de Bens	20.000,00	20.000,00	15.000.000,00			
Transferências de Capital	21.711.590,00	56.605.800,00	48.920.379,00	62.755.604,00	64.638.272,12	66.577.420,28
Convênios						
Outras Transferências de Capital	21.711.590,00	56.605.800,00	48.920.379,00	62.755.604,00	64.638.272,12	66.577.420,28
Outras Receitas de Capital						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.731.590,00	56.625.800,00	63.920.379,00	62.755.604,00	64.638.272,12	66.577.420,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	934.705.610,00	1.227.361.434,00	1.215.845.484,00	1.218.026.786,00	1.254.567.589,58	1.292.204.617,26

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

28/10/2024
20:40:49

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (XIII)	856.648.718,00	1.081.400.094,00	1.102.916.728,00	1.097.361.226,00	1.130.282.062,78	1.164.190.524,68
Pessoal e Encargos Sociais	361.804.951,00	429.357.305,00	463.867.359,00	444.785.781,00	458.129.354,43	471.873.235,06
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.650.500,00	20.801.000,00	28.561.000,00	40.061.000,00	41.262.830,00	42.500.714,90
Outras Despesas Correntes	489.193.267,00	631.241.789,00	610.488.369,00	612.514.445,00	630.889.878,35	649.816.574,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	850.998.218,00	1.060.599.094,00	1.074.355.728,00	1.057.300.226,00	1.089.019.232,78	1.121.689.809,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	148.185.799,00	255.042.846,00	206.662.490,00	129.217.690,00	133.094.220,70	137.087.047,31
Investimentos	134.273.199,00	234.307.846,00	182.801.490,00	86.014.690,00	88.595.130,70	91.252.984,61
Inversões Financeiras	100,00					
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						
Aquisição de Título de Crédito (XX)						
Demais Inversões Financeiras	100,00					
Amortização da Dívida (XX)	13.912.500,00	20.735.000,00	23.861.000,00	43.203.000,00	44.499.090,00	45.834.062,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	134.273.299,00	234.307.846,00	182.801.490,00	86.014.690,00	88.595.130,70	91.252.984,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.001.300,00	28.555.000,00	21.670.000,00	27.790.000,00	28.623.700,00	29.482.411,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI)	1.010.272.817,00	1.323.461.940,00	1.278.827.218,00	1.171.104.916,00	1.206.238.063,48	1.242.425.205,39
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (XII - XXIII)	-75.567.207,00	-96.100.506,00	-62.981.734,00	46.921.870,00	48.329.526,10	49.779.411,87

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

28/10/2024
20:40:30

Exercício de 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	2.000.000,00
Assunção de Passivos	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	500.000,00
Assistências Diversas	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	3.700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	3.700.000,00
Subtotal	7.200.000,00	Subtotal	7.200.000,00
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	8.000.000,00		8.000.000,00
ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	3.000.000,00	Contingenciamento de despesas	3.000.000,00
ARRECADAÇÃO DE IPTU	5.000.000,00	Contingenciamento de despesas	5.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	400.000,00	Contingenciamento de despesas	400.000,00
Discrepância de Projeções	5.000.000,00		5.000.000,00
REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000.000,00	Contingenciamento de despesas	5.000.000,00
Subtotal	13.400.000,00	Subtotal	13.400.000,00
Total	20.600.000,00	Total	20.600.000,00

Fonte: SECRETARIAS DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

GeoSIAP - CARAGUATUBA

Página 1 de 1

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 050/24 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda - Área de Dívida Ativa, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente ao **IMPOSTO PREDIAL URBANO** no prazo de 10 (Dez) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL.

Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
ANA CAROLINA MARTINS DE MACEDO	07.122.001	2021, 2022 e 2023	Imposto Predial Urbano	4.343/2019
FRANCISCO DE CAMPOS JUNIOR	01.179.026	2021	Imposto Predial Urbano	8.138/2020
ANTONIA DOS SANTOS CANDIDO	09.916.012	2017, 2018 e 2019	Imposto Predial Urbano	8.246/2022
LUIZ HENRIQUE BELLOTTI SANTOS	07.213.123	2018	Imposto Predial Urbano	19.242/2022
LUIZ HENRIQUE BELLOTTI SANTOS	07.213.122	2018	Imposto Predial Urbano	19.242/2022
JOSE IONALDO DE OLIVEIRA	09.684.017	2019 a 2023	Imposto Predial Urbano	20.896/2023
ROSANA SOARES VIEIRA	09.824.008	2017 e 2018	Imposto Predial Urbano	22.545/2019
AGEU DOMICIANO DA SILVA COELHO	04.029.020	2023	Imposto Predial Urbano	39.288/2019

VALDIVINO BARBOSA MENDONCA	06.145.031	2020 a 2023	Imposto Predial Urbano	45.828/2023
FRANCISCO ALVES DE LIMA	01.125.020	2020 a 2023	Imposto Predial Urbano	48.962/2023
FRANCISCO ALVES DE LIMA	01.097.017	2023	Imposto Predial Urbano	48.963/2023
PEDRO PAULO OLIVEIRA ALVES	04.154.003	2019 a 2023	Imposto Predial Urbano	28.804/2023
EDITE APARECIDA DOS SANTOS	03.034.004	2020 a 2023	Imposto Predial Urbano	9.674/2024
PAULO JOSÉ DE LIMA MARILSON ROCHA FERNANDES	01.255.010	2022	Imposto Predial Urbano	17.278/2019
ANTONIO M DE CARVALHO RIVALDO DA SILVA LINS	07.140.018	2020 a 2023	Imposto Predial Urbano	5.058/2020
JOÃO KLEBER NEPOMUCENO VIVIANE BENATTO SANTOS	06.022.010	2020 a 2023	Imposto Predial Urbano	49.730/2023
ANDREA TENORIO DE MATOS	09.444.082	2023	Imposto Predial Urbano	28.485-2009
FRANCISCO ALVES DE LIMA	01.097.017	2023	Imposto Predial Urbano	48.963/2023
VALDIVINO BARBOSA MENDONCA	06145031	2020 a 2023	Imposto Predial Urbano	45.828/2023

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatuba, S.P. no

horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
WILLIAN COUTO CERQUEIRA VIEGAS	250...*...*0001.-35	10.247/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 36/2024.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Benedito de Fátima de Freitas** residente a Rua Ronival Andrade de Camargo, 85 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 277/24 (Referente Denúncia nº 586736)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Antônio de Assis Neto** residente a Rua Geraldo Pimentel Dias, 318 – Burgo Paulista – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 278/24 (Referente Denúncia nº 377)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Anderson Marins** residente a Rua Guiraro, 89 – Vila Curuça – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 281/24 (Referente Denúncia nº 588967)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Evaldo de Souza** residente a Rua José Maria Monteiro, 200 Apto 96 – Vila Zizinha – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no

Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 280/24 (Referente Denúncia nº 588908)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Marcio Marques Ferreira** residente a Rua Cardoso de Almeida, 688 Apto 31 – Perdizes – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 284/24 (Referente Denúncia nº 591800)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Airton José Saraiva Guedes** residente a Av. Dr. Arthur Costa Filho, 585 Apto 91B – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 286/24 (Referente Processo nº 26329)**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Roberto Barrantes** residente a Rua Arnaldo José Santana, 484 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPA 2930 (Referente AI 3609 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **José Antônio Barbosa da Costa** residente a Rua Girassol, 464 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPA 2911 (Referente AI 3583 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Jacqueline Vitorio de Moura Silva** residente a Rua Antônio Francisco da Silva Sobrinho, 147 – Benfica – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3656 AIPA 2936 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Abdias Vieira Rodrigues** residente a Rua Carlos Lunardi, 135 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3630 AIPA 2910 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Sandra Regina Montagner Procidio** residente a Rua Formosa, 49 – Jaraguá – Caraguatutuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **AI e AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3590 AIPA 2899 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rosicleide Nunes de Oliveira** residente a Rua Cauna, 390 – Martim de Sá – Caraguatutuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **AI e AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3587 AIPA 2891 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Neia Lourenço da Silva Brito** residente a Av. Américo Timóteo do Rosário, 544 – Rio do Ouro – Caraguatutuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 90/2024 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Elizabete dos Santos** residente a Rua Gabriel Fagundes da Rosa, 105 casa 34 – Bal. Califórnia – Caraguatutuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 91/2024 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. João Sergio Senhorini Montedioca** residente a Av. Marginal Direita, 4 – Travessão – Caraguatutuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 89/2024 CCZ.**

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUTUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **42609** (Processo Interno nº **28.928/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua João Pinto Abreu – Lote: 12 - Quadra: I - Bairro: Morro do Algodão – identificação cadastral nº **09.387.012**, neste município de Caraguatutuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatutuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUTUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **42748** (Processo Interno nº **35.300/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira Moureira, 293 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Tinga – identificação cadastral nº **05.127.155**, neste município de Caraguatutuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatutuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUTUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **42627** (Processo Interno nº **35.787/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Ethel Cintia de Medeiros – Lote: N/C - Quadra: A - Bairro: Travessão – identificação cadastral nº **09.338.014**, neste município de Caraguatutuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatutuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUTUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **43356** (Processo Interno nº **36.401/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Maranduba, 15 – Lote: 08 - Quadra: E - Bairro: Jd. Aruã – Loteamento: Núcleo Jd. Atlântico I – identificação cadastral nº **03.253.039**, neste município de Caraguatutuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatutuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUTUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **43369** (Processo Interno nº **37.660/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Carlos Ribeiro Justiniano Chagas, 476 – Lote: 36 - Quadra: N/C - Bairro:

Praia das Palmeiras – identificação cadastral n.º 07.021.029, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º 42632 (Processo Interno n.º 37.785/2024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Alam. Francisco Álvaro Bueno de Paiva, 815 – Lote: P/10 - Quadra: 77 - Bairro: Porto Novo – identificação cadastral n.º 07.082.010, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º 43381 (Processo Interno n.º 38.191/2.024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Wenceslau Braz, 497 – Lote: P/09 - Quadra: 48 - Bairro: Poiães - identificação cadastral n.º 05.065.036, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 550 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º 42743 (Processo Interno n.º 35.052/2.024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Uirapuru, 845 – Lote: 29 - Quadra: D - Bairro: Jd. Gaivotas – identificação cadastral n.º 05.088.029, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º 43302 (Processo Interno n.º 35.173/2.024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Massaranduba, 63 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Chácara Itamar – CPF de n.º 948.621.258-91, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º 43206 (Processo Interno n.º 35.174/2.024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Trav. José Pereira de Faria, 92 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Massaguaçu – CPF de n.º 150.265.718-08, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º 43358 (Processo Interno n.º 36.404/2.024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, 1.580 – Lote: 01 - Quadra: 150A - Bairro: Indaiá – identificação de n.º 03.139.001, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º 42738 (Processo Interno n.º 34.135/2024) aplicado em face do

proprietário do imóvel localizado Rua Pica-Pau, 554 - Lote: 16 - Quadra: C - Bairro: Jd. Gaivotas - identificação cadastral n.º 05.291.019, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º 42744 (Processo Interno n.º 35.172/2024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Cassandoca, 81 - Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Jd. Aruã - Loteamento: Jd. Atlântico - CPF de n.º 007.023.848-01, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º 42749 (Processo Interno n.º 35.301/2024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Maria Aparecida de Oliveira Moreira, 293 - Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Tinga - identificação de n.º 05.127.155, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º 42628 (Processo Interno n.º 35.814/2024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Ethel Cintia de Medeiros - Lote: N/C - Quadra: A - Bairro: Travessão - identificação de n.º 09.338.014, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º 43370 (Processo Interno n.º 37.661/2024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Carlos Ribeiro Justiniano Chagas, 476 - Lote: 36 - Quadra: N/C - Bairro: Praia das Palmeiras - identificação de n.º 07.021.029, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º 43383 (Processo Interno n.º 38.192/2024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Wenceslau Braz, 497 - Lote: P/09 - Quadra: 48 - Bairro: Poiães - identificação de n.º 05.065.036, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

PE Nº 16/2023 – Processo Interno nº 24136 /23. Contrato nº 182/23 – PC nº 827/23.

Contratada: Electra Serviços de Infraestrutura Urbana LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis em todo o município, incluindo transporte, veículos, equipamentos, materiais e mão de obra.

Aditamento nº 01: Prorrogação de Prazo. 12 meses. 31/10/24 a 30/10/25. Valor global: R\$1.100.000,00.

Assinatura: 30/10/2024.

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 75/2024 – PI 27018/24 – PC 648/24 – Edital 102/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Comunicamos a quem possa interessar que o referido certame, foi REVOGADO, com fundamento no inciso II do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Comunicado na íntegra e demais informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 04/12/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90/2024 – PI 33.129/2024 – PC 711/2024 – Edital 124/24

Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE.

Abertura: 19/12/2024 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>
Assinatura: 02/12/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 94/2024 – PI 34961/24 – PC 740/24 – Edital 128/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME**

Abertura: 18/12/2024 às 09h00min.

Edital e informações: [https://portaldatransparencia.](https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes)

[caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes](https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes)

REVOGAÇÃO DE ATO RATIFICATÓRIO

MARIANA ESTELLA CESTARI LESE - Secretária Municipal de Assistência Social, decide REVOGAR o Processo Interno 21001/24 – Inexigibilidade nº 121/24 – PC 512/24, com base no Art. 71, II, Lei 14133/21.

Objeto: Prestação serviços de curso presencial com o tema “Trabalhando com grupos no SUAS”.

Adjudicada: PINCOLINI DALZUCHIO EDUC. COMUNIC. VISUAL LTDA. – CNPJ nº 28.701.927/0001-78.

Assinatura: 04/12/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO CARAGUAPREV – EXERCÍCIO 2025 - Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba - CARAGUAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.332.948/0001-03, sediado à Av. Prestes Maia, 302 - Centro, Caraguatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.660-400. Este documento formaliza a Política de Investimentos referente ao exercício de 2025, conforme estabelece a Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015, Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações e a Resolução CMN nº 4.963/21 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo RPPS, com os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba - CaraguaPrev através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A presente Política de Investimentos do exercício de 2025 foi proposta e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião ordinária registrada na Ata n.º 166, de 28 de novembro de 2024, sendo discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do CaraguaPrev na reunião ordinária Ata n.º 338, de 28 de novembro de 2024, sendo disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do município de Caraguatuba e também no “site” do CaraguaPrev, www.caraguaprev.sp.gov.br. A Política de Investimentos adotou a meta de IPCA + 5,25% de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS n.º 1.499, de 28 de maio de 2024, e que determina a forma de cálculo como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”) e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo, considerada a expectativa de rentabilidade dos ativos garantidores. A Política de Investimentos determina os segmentos dos investimentos a serem alocados com os recursos do CaraguaPrev e os seus limites de alocação: limite mínimo, alocação objetivo e limite superior, observando o corredor de balizamento dos limites para a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício de 2025. Alocação Objetivo:

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior Pró Gestão Nível IV
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	54,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	6,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públic		100%	0%	0,00%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0,00%	5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	34,03%	80%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%	0,00%	75%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	0,00%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0,17%	20%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	0,00%	20%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0,00%	20%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	3,00%	50%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%	0,00%	50%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0,00%	10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%	0,30%	10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	0,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	2,50%	15%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%	0,00%	15%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	0,00%	15%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	0,00%	20%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado Pró Gestão		5%	0%	0,00%	10%
					100,00%	

O texto integral da Política de Investimentos para o exercício de 2025, aprovada em 28 de novembro de 2024 está disponibilizada no site do CaraguaPrev, www.caraguaprev.sp.gov.br. É parte integrante desta Política de Investimentos, a Ata do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos que aprovam o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros. Caraguatuba/SP, 28 de novembro de 2024. REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA, COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONSELHO DELIBERATIVO DO CARAGUAPREV E RESPONSÁVEL LEGAL DO ENTE FEDERATIVO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Edital nº 02/2024 Objeto: Aquisição de computadores e materiais de informática para a sede do CaraguaPrev, conforme anexo I – termo de referência. Edital exclusivo para ME/EPP. Cadastro das Propostas: Das 09h00min do dia 06/12/2024 até as 08h59min do dia 18/12/2024. Disputa de preços: Dia 18/12/2024 as 09h00min. O edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site www.caraguaprev.sp.gov.br. Pedro Ivo de

Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC TERMOS DE EXECUÇÃO - EDITAL Nº 46, DE 26 DE JULHO DE 2024 - FOMENTO A FESTAS E FESTEJOS POPULARES REGIONAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Felipe Vernizzi, representante da Associação Caiçara Juqueriquerê - Termo de Execução nº 12/2024 - nº P.A.: 351/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Caiçara em Festa"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 30.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Anna Paloma Carvalho e Bicalho, representante da Infinit8Art - Termo de Execução nº 13/2024 - nº P.A.: 351/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Dia no Circo"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 30.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Felipe Fida Rossi, representante do Coletivo Maracatu Odé da Mata - Termo de Execução nº 14/2024 - nº P.A.: 351/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Festa de São João"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 30.000,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC TERMOS DE EXECUÇÃO - EDITAL Nº 47, DE 26 DE JULHO DE 2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Vitória Isis Bortoluzzi de Souza - Termo de Execução nº 01/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Caraguatá Linda"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 50.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Fabio Rodrigo Pereira - Termo de Execução nº 02/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Segunda Caraguatá - Panorama de Cinema Indígena e Comunidades Tradicionais"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 50.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Rosa Maria Rita Brugnerotti - Termo de Execução nº 03/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Workshop de Contação de Histórias com Rita Brugnerotti"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 25.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Maria Eduarda de Almeida Nogueira, representante do Coletivo Núcleo Artístico Atlântica - Termo de Execução nº 04/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Circulação Somos Todos Alvos + Workshop & Oficinas"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 67.500,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Pedro Caetano dos Santos - Termo de Execução nº 05/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Causos e lendas Caiçaras"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 25.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Mariane Garcia Da Silva - Termo de Execução nº 06/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "1º Festival de Cultura Negra Caiçara - MUVUKA"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 100.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Adriano Cruz De Oliveira, representante da Cia Smile Circus - Termo de Execução nº 07/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Kombicirque em A Jornada da alegria"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 25.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: André Edney Avelino Menezes da Silva - Termo de Execução nº 08/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Jogo "O Labirinto das Relíquias"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 25.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Manuela Navas da Silva Santos - Termo de Execução nº 09/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "caminho para casa - o mar é sempre mais pra dentro"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 67.500,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Rose Mary Teles Sousa - Termo de Execução nº 10/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Bendita Fruta - a leitura como semente"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 25.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Bianca Canada da Silva - Termo de Execução nº 11/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Fotografia - Memórias poéticas"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 50.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Ruty Helen Aparecida da Silva Oliveira - Termo de Execução nº 15/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Dança do Universo - Uma abordagem musical sobre saúde mental nas escolas"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 25.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: David Allem Souza Brito - Termo de Execução nº 16/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "EBUNOLUWA"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 50.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Michelle Correa de Souza - Termo de Execução nº 17/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Cine Hartã"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 25.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Maria Diva Martins de Abreu - Termo de Execução nº 18/2024 - nº P.A.: 350/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Abençoada"- Vig.: de 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2026 - Valor R\$ 25.000,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 43, DE 26 DE JULHO DE 2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS - INCENTIVO A ARTISTAS INICIANTES E EM VULNERABILIDADE (TODAS AS ÁREAS) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Adriano Cruz - Recibo nº 19/2024 - nº P.A.: 340/2024 - Assinado: 25/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Carol da Silva Moreira - Recibo nº 20/2024 - nº P.A.: 340/2024 - Assinado: 27/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Beatriz Rodrigues - Recibo nº 21/2024 - nº P.A.: 340/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Maria Diva Martins de Abreu - Recibo nº 22/2024 - nº P.A.: 340/2024 - Assinado: 28/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Maria Eduarda de Almeida Nogueira - Recibo nº 23/2024 - nº P.A.: 340/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Gabriel Passos Da Silva - Recibo nº 24/2024 - nº P.A.: 340/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Douglas de Siqueira Oliveira - Recibo nº 25/2024 - nº P.A.: 340/2024 - Assinado: 25/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Iassiene Fida Rossi Hernandez Veiga - Recibo nº 26/2024 - nº P.A.: 340/2024 - Assinado: 29/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Tais Trecenti de Araújo - Recibo nº 27/2024 - nº P.A.: 340/2024 - Assinado: 25/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Taynara Sales de Souza - Recibo nº 28/2024 - nº P.A.: 340/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 44, DE 26 DE JULHO DE 2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS - PREMIAÇÃO VISANDO O RECONHECIMENTO DE MESTRES DE CULTURA POPULAR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Pedro Caetano dos Santos - Recibo nº 29/2024 - nº P.A.: 341/2024 - Assinado: 27/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 17.321,12.

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Davi Silva de Oliveira - Recibo nº 30/2024 - nº P.A.: 341/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 17.321,12.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 45, DE 26 DE JULHO DE 2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS - PREMIAÇÃO POR ATUAÇÃO CULTURAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E/OU INTERNACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Thiago Diogo Ferrarezi, representante do Coletivo Forró de Todos - Recibo nº 31/2024 - nº P.A.: 339/2024 - Assinado: 25/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Walter Luiz David Junior, representante do Ponto de Cultura Oficina de Arte Mestre Joca - Recibo nº 32/2024 - nº P.A.: 339/2024 - Assinado: 29/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Maria Rogeria Thome, representante do Grupo RT - Recibo nº 33/2024 - nº P.A.: 339/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 5.000,00

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Karen da Silva Borges - Recibo nº 34/2024 - nº P.A.: 339/2024 - Assinado: 27/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 1.000,00

Partes: FUNDACC e Agente Cultural: Bruna Guimarães Prior - Recibo nº 35/2024 - nº P.A.: 339/2024 - Assinado: 26/11/2024 - Objeto: Prêmio de reconhecimento cultural. Valor R\$ 1.000,00

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
EDITAL Nº 68/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE ECOLOGIA

Considerando necessidade de realização de eleições para Coordenação da Comissão Municipal Setorial de ECOLOGIA (titular, suplente e secretário), ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer às funções de Coordenação da Comissão em tela, para a reunião que se realizará no **dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2024**, às 17h30 (primeira chamada), e 17h45min (segunda chamada), na FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, endereço Rua Santa Cruz, nº. 396 - Centro - Caraguatatuba/SP, cuja pauta segue abaixo:

- ✓ Manifestação das chapas interessadas em concorrer às funções de Coordenação da respectiva Comissão (titular, suplente e secretário);
- ✓ Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;
- ✓ Votação para eleição da chapa de Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Ecologia (titular, suplente e secretário).

Caraguatatuba, 06 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
 Presidente da FUNDACC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2024 - Edital nº 067/2024

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.
Data do Pregão: 20 de dezembro de 2024 às 09h00.

Endereço: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150.

Fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661 **e-mail:** licitacao@fundacc.sp.gov.br

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br ou através do site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 06 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
 Presidente da FUNDACC

EDITAL Nº 069, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE

BAILARINOS PARA COMPOR O CORPO DE BAILE MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a abertura das inscrições com a finalidade de selecionar jovens bailarinos para compor o CORPO DE BAILE MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, cujo projeto faz parte das ações da FUNDACC, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Assessoria Técnica Cultural de Dança e que poderá ser efetivado no prazo e condições deste Edital e consoante as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, Do Distrito Federal e dos Municípios).

1. DO PROJETO

O Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba é um projeto de formação técnico/artística, criado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, com o objetivo de capacitar intérpretes da dança, levando-os a profissionalização artística, oportunizando o estudo da técnica clássica e contemporânea a jovens talentos.

É um programa que também atende aos objetivos de divulgação da prática da Dança, incentivo à formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade.

Esta seleção propicia o ingresso ao Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, com aulas teóricas e práticas de técnica clássica e contemporânea de Dança, com exigência de conhecimento e experiência anterior, para jovens com idade acima de 16 anos, residentes em Caraguatatuba.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular a formação artística, oferecendo capacitação através de aulas técnicas e apresentações;
- Promover a cidadania e melhoria de condições sócio-culturais aos jovens que frequentam as atividades de Dança, mantendo um ambiente saudável, com atividades construtivas e de qualidade artística;
- Oferecer incentivo e apoio aos estudantes através do pagamento de bolsa cultural;
- Oportunizar o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e o trabalho produtivo aos interessados que estão ou já completaram seus estudos na área de Dança;
- Proporcionar o acesso à arte e estimular a formação de público por meio de apresentações.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de 10 (dez) bailarinos interessados em compor o Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, seleção dar-se-á por classificação proveniente de prova de habilidades específicas e avaliação física/psicomotora, com a concessão de bolsa cultural ao Projeto Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, tendo como contrapartida o aprimoramento técnico e promoção dos bailarinos, conforme as vagas listadas no Anexo I - Plano de Trabalho.

3.2. A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC dentro de suas finalidades de desenvolvimento de programas e projetos na área da cultura, tem a finalidade de manter o Projeto Cultural Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba.

3.3. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.0163.2436 Projetos Culturais, ficha 33.90.36.00. Outros serviços de terceiros pessoa física é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), exercício 2025.

4. DAS VAGAS

4.1. Os inscritos concorrerão a **10 (dez) vagas para bailarinos**

do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba.

4.2. Se houver quantidade de classificados excedentes, os mesmos ficarão em lista de espera até surgirem novas vagas, durante o prazo de vigência deste edital.

4.3. As vagas para essa seleção serão ofertadas a nível de bolsas culturais de aperfeiçoamento.

4.4. As vagas, valor da bolsa cultural e a carga horária estão descritas no Anexo I - Plano de Trabalho, sendo o valor total para o exercício de 2025 de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 11 (onze) meses.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção/audição dos bailarinos se dará pelas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 - Inscrição	Habilitação 1 – Análise da inscrição	Classificatória e eliminatória
Etapa 2 - Audição	Habilitação 2 - Audição pelo Júri especializado. 1ª FASE: Aula de técnica clássica; 2ª FASE: Variação contemporânea; 3ª FASE: Avaliação Física 4ª FASE: Entrevista e disponibilidade nos horários de atividades do Corpo de Baile Municipal (aulas, ensaios e apresentações).	Classificatória e eliminatória
Etapa 3 - Convocação	Habilitação 3 – Entrega e análise dos documentos obrigatórios	Eliminatória

6.2. Os habilitados na **Etapa 1 - Inscrição** serão selecionados para participarem da **Etapa 2 - Audição** por meio de publicação do deferimento ou indeferimento da inscrição, no site da FUNDACC e pelo e-mail reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br, para comparecerem no local e datas estipulados para a realização da Audição.

6.3. Os classificados na **Etapa 2 - Audição**, após a publicação de Edital do Resultado Final, serão convocados através de e-mail reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br para a apresentação de documentação obrigatória de pessoa física para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural em atendimento à demanda existente de 10 vagas e de acordo com a ordem decrescente de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O prazo de inscrição será do **dia 06 de dezembro de 2024 até às 14 h do dia 12 de dezembro de 2024.**

6.2. As inscrições serão feitas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/sx2vGaCL8pQa1sFN9>

6.2.1. Para proponentes sem acesso à internet, recomendamos a utilização dos computadores com acesso à rede para realização da inscrição, disponíveis na Biblioteca Pública Municipal “Afonso Schmidt”, na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, nº 396, Centro – Caraguatatuba/SP, de segunda à sexta, das 09h às 16h.

6.3. A FUNDACC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

6.4. O interessado deve ter, no mínimo, 16 anos completos até a data da Audição.

6.5. A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, somente poderá ser efetuada mediante preenchimento da Autorização - Anexo III deste edital, devidamente assinada pelo responsável legal; pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do menor.

6.6. Estão impedidos de participar do Chamamento Público, os proponentes que:

- Estiverem cumprindo penalidade suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- Compõem o Conselho Deliberativo da FUNDACC, bem como servidores públicos da FUNDACC;

6.7. Para inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online e anexar a documentação classificatória que comprove formação e/ou notório saber para a vaga pretendida:

a). RG e CPF;

b). Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

c). Declaração de autorização para participação no Edital, de pais ou responsáveis pelos candidatos maiores de 16 anos e menores de 18 (dezoito) anos, acompanhada de seus documentos de identificação;

d). Currículo artístico (portfólio) com fotos e certificados de Formação Artística ou Escolar na área da dança, comprobatório de realizações dos últimos cinco anos (no máximo 10 páginas): clipping, material de folheteria, fotos e vídeos (links da internet).

6.8. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com presente Edital.

6.9. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

6.10. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

6.11. Conforme a legislação vigente, os diplomas/certificados conferidos por instituições

estrangeiras de ensino superior (graduação e pós-graduação) legalmente reconhecidos, serão considerados, desde que comprovem que foram revalidados no Brasil, na forma da lei.

6.12. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do

proponente, dispondo a FUNDACC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

6.13. O Edital do Chamamento Público poderá ser consultado pelo interessado através do sítio eletrônico: www.fundacc.sp.gov.br.

6.14. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas de inscrição, seleção, habilitação e convocação através do portal eletrônico da FUNDACC.

7. DA ETAPA 1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

7.1. A análise dos documentos da inscrição será realizada de **13 a 16 de dezembro de 2024** pela Comissão de Seleção, designada por Portaria pela Presidente da FUNDACC.

7.2. Para habilitação dos inscritos, a Comissão de Seleção levará em conta a documentação apresentada, a formação e a atuação na dança, sendo desclassificados da seleção:

a). Que não apresentarem todos os documentos mencionados ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no edital;

b). Cujas inscrições estejam incompletas;

c). Fora do prazo estabelecido neste edital;

7.3. Serão habilitados todos os inscritos que atenderem a documentação exigida.

7.4. A análise realizada pela Comissão de Seleção será registrada em Ata de Registro de Análise dos Documentos da Inscrição.

7.5. O **Resultado Provisório** com a habilitação para participar da Audição será publicado no dia **17 de dezembro de 2024** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC www.fundacc@sp.gov.br.

7.6. O interessado poderá recorrer da habilitação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso - Anexo II, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação do respectivo Resultado Provisório de **18 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024**, ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Seleção, observadas as seguintes determinações:

a). Caberão recurso para questões da documentação classificatória enviada para comprovação de formação e/ou

notório saber;

b). O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias úteis;

c). O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

7.7. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

7.8. As decisões da Comissão de Seleção para os recursos são finais e irrecorríveis.

7.9. A análise e a decisão dos recursos serão registradas em Ata de Registro de Análise de Recursos.

7.10. O Edital com o Resultado após Análise dos Recursos será publicado no **dia 23 de dezembro de 2024** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC.

8 - ETAPA 2 - AUDIÇÃO

8.4. Os candidatos habilitados na **ETAPA 1 - Inscrição** serão avaliados por um Júri Especializado, composto por profissionais da área de Dança convidados pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, nomeados através de Portaria da Presidente, para seleção pelos critérios de técnica, musicalidade e versatilidade.

8.5. A Audição para seleção será realizada no dia **11 de JANEIRO de 2025 (sábado)**, na sala de dança do TEATRO MARIO COVAS - TMC, situado na Avenida Goiás, nº 187, Indaiá, Caraguatatuba, às **10 horas**.

8.6. Os candidatos se apresentarão no local da Audição com 30 (trinta) minutos de antecedência e, caso o candidato não compareça, será desclassificado, independentemente do motivo.

8.7. Cada fase das aulas práticas da Audição terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos.

8.8. O Júri Especializado atribuirá nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) para cada fase da seleção (**ETAPA 2 - FASES 1, 2, 3 e 4 DO QUADRO ACIMA**), sendo que os candidatos deverão ser avaliados em todas as fases descritas.

8.9. Havendo empate de nota, o critério de desempate será a classificação por idade, do mais novo ao mais velho.

8.10. Na **FASE 1 - Aula de técnica clássica** e na **FASE 2 - Variação contemporânea** os candidatos serão avaliados na Audição quanto os itens abaixo, pontuados conforme os critérios da Tabela:

Nº	Crítérios de avaliação	Nota
1	Capacidade técnica	10,0
2	Musicalidade	10,0
3	Criatividade	10,0
4	Versatilidade para a Dança	10,0

8.11. Cada critério será pontuado individualmente pelos membros do Júri Especializado.

8.12. Na **FASE 3** serão avaliados por um profissional de Fisioterapia para avaliar se os bailarinos estão aptos a fazer parte do Corpo de Baile.

8.13. Na **FASE 4** serão entrevistados pelo Júri Especializado para verificação quanto ao interesse e disponibilidade em participar das atividades do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, ato em que deverão declarar estar cientes dos horários de aulas, ensaios e apresentações se comprometendo a cumpri-los integralmente, salvo motivo de força maior.

8.13. A falta de declaração comprovando o interesse e o compromisso será entendido como desistência, e acarretará a disponibilização da vaga para candidato seguinte da lista de classificados.

8.14. A NOTA FINAL dos candidatos será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas 3 FASES da ETAPA 2 - AUDIÇÃO e os candidatos serão classificados pela ordem

decrecente de pontuação.

8.15. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem **nota menor que 7,0 (sete)** e ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto.

8.16. O **Resultado da Audição** será divulgado no dia **14 de janeiro de 2025, a partir das 14h**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br, onde constarão apenas os candidatos classificados.

9. DOS RECURSOS DA ETAPA 2 - AUDIÇÃO

9.1. O interessado poderá recorrer da Audição, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II), no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação do respectivo Resultado com a classificação de **15 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2025**, ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Seleção, observadas as seguintes determinações:

a). Caberão recurso para questões da documentação classificatória enviada para comprovação de formação e/ou notório saber;

b). O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias úteis;

c). O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

9.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

9.3. As decisões do Júri Especializado para os recursos são finais e irrecorríveis, não tendo a obrigação de preencher as 10 (dez) vagas caso os candidatos não atendam técnica e artisticamente aos critérios.

9.4. A análise e a decisão dos recursos serão registrados em Ata de Registro de Análise de Recursos.

9.5. O **Resultado Final** após análise dos recursos será publicado no **dia 20 de janeiro de 2025** no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc@sp.gov.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. A homologação será publicada no **dia 21 de janeiro de 2025**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc@sp.gov.br, para que os atos praticados possam ser validados.

10.2. A homologação do Chamamento Público não garante sua contratação. Os classificados somente serão convocados e assinarão o Termo de Concessão de Bolsa Cultural, em ordem decrescente, de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida em cada instrumento.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os selecionados serão convocados por meio de publicação no sítio eletrônico www.fundacc@sp.gov.br e por email: reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br para apresentação de documentação obrigatória para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural em atendimento as vagas existentes, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na Homologação do Chamamento Público.

11.2. Para habilitação para a concessão da bolsa cultural, os bailarinos selecionados deverão apresentar documentação obrigatória prevista no Item 10 deste Edital.

11.3. A Convocação se dará junto a Homologação, em **22 de janeiro de 2025**, chamando os 10 (dez) classificados.

11.4. Os bailarinos bolsistas convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail: reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br no período de 02 (dois) dias a partir da publicação da convocação (**de 23 de janeiro de 2025 e 24 de janeiro de 2025**).

11.4.1. A análise dos documentos para concessão da bolsa

cultural será realizada **de 27 e 28 de janeiro de 2025**, pela Comissão de Seleção, designada por Portaria pela Presidente da FUNDACC.

11.5. São documentos obrigatórios para habilitação do convocado:

PESSOA FÍSICA:

a). Comprovante de dados bancários registrados no CPF (para emitir o comprovante de dados bancários, entre em contato com sua agência ou acesse aplicativo ou site do banco. Também pode encontrar nos papéis de saldo ou extrato impressos diretamente no caixa eletrônico);

b). Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município de sede ou domicílio;

c). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pelo link), pelo link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

d). Atestado médico com o CRM e assinatura do Médico, informando que o aluno está apto para atividades físicas, datado a partir de **10 de janeiro de 2025**.

11.6. A não apresentação da documentação obrigatória no prazo previsto, desclassifica o bailarino da lista, podendo ser convocado o bailarino subsequente descrito no Resultado Final.

11.7. A FUNDACC poderá convocar os bailarinos classificados a qualquer tempo, previstas neste Edital de Chamamento Público.

11.8. Os bailarinos bolsistas deverão assinar os seus respectivos TERMOS DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL para aprimoramento técnico da dança.

12. DA BOLSA CULTURAL

12.1. Os bailarinos aprovados e convocados que apresentarem os documentos no prazo estabelecido, assinarão TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL e receberão bolsa no **valor total para o exercício de 2025 de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 11 (onze) meses.**

12.2. O benefício será efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente da realização da atividade, a partir da entrega de todos os documentos comprobatórios da execução do projeto pela Assessoria Técnica Cultural de Dança até o 2º (segundo) dia útil do mesmo mês subsequente que deverão ser entregues à Diretoria Financeira.

12.3. Compreende em documentos comprobatórios:

a). Relatório mensal de desenvolvimento do projeto cultural Corpo de Baile Municipal e cumprimento das metas do Plano de Trabalho, com documentos comprobatórios das aulas e apresentações;

b). Lista de Presença - Frequência de cada bailarino bolsista.

12.4. A bolsa cultural a ser paga pelo aprimoramento e participação no Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba que constituem objeto deste Edital será igual ao número de aulas frequentadas, de acordo com a Lista de Presença e atestada pela Assessoria Técnica Cultural de Dança da FUNDACC no período.

12.5. O valor da bolsa destinada ao Projeto deverá ser utilizado para cobrir despesas ligadas diretamente às ações realizadas, de maneira a subsidiar todo custo existente para a viabilização da atividade cultural.

12.6. Os valores devidos serão apurados mensalmente e pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante emissão de Despacho no Processo Administrativo do Edital Chamamento Público pelo Assessor Técnico Cultural de Dança.

12.7. O pagamento da parcela calculada será realizado por transferência ou crédito bancário junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Caraguatatuba, em conta corrente em nome do bailarino bolsista.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado ao bailarino bolsista enquanto pendente de comprovação dos documentos que autorizam a bolsa:

a). Lista de Presença;

b). Frequência do bailarino bolsista conforme o Plano de Trabalho para as aulas de aprimoramento e para participação

no Corpo de Baile Municipal pelo Assessor Técnico Cultural de Dança;

c). Relatório mensal de desenvolvimento do projeto e cumprimento das metas do Plano de Trabalho, com documentos comprobatórios das aulas e apresentações.

12.9. As faltas só serão justificadas/abonadas mediante a atestado médico ou declaração por escrito justificando o motivo da ausência, cabe a Assessoria Técnica de Dança aceitar ou não a declaração. As faltas nas aulas serão descontadas da bolsa cultural.

12.10. Fica a FUNDACC autorizada a suspender os pagamentos da bolsa cultural, a qualquer momento, caso o bolsista deixe de cumprir com o previsto no Projeto e neste Edital.

12.11. Havendo número excedente de candidatos aprovados nas 10 vagas, estes candidatos aguardarão a abertura de novas vagas ou vacância, em lista de espera classificada pela ordem decrescente de pontuação conforme disposto no Item 8 - Da Audição.

12.12. Caso não se apresentem candidatos em número suficiente para preencher as vagas ofertadas, poderá ser reaberto o prazo de inscrição deste Edital de Chamamento Público no prazo de vigência do mesmo para preenchimento das vagas remanescentes, que deverão ser informadas na publicação da reabertura.

13. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1. Aos bailarinos bolsistas poderão ser aplicadas penalidades em caso de descumprimento de seus deveres ou da ocorrência de faltas previstas.

13.2. Para apuração de irregularidades na conduta será instaurado o devido processo administrativo, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.3. As penalidades poderão ser:

a). Advertência por escrito;

b). Suspensão de até 90 (noventa) dias;

c). Exclusão das atividades do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba e/ou cancelamento da bolsa cultural.

13.4. As hipóteses em que serão aplicadas as penalidades e os critérios para sua aplicação serão previstos no Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

13.5. Como medida cautelar e, de forma justificada, poderá haver a suspensão do bailarino das atividades do Corpo de Baile Municipal, até decisão final no processo.

14. DA CARGA HORÁRIA

14.1. Os candidatos aprovados e convocados que apresentarem os documentos no prazo estabelecido deverão comparecer às seguintes atividades:

a). Aula de técnica clássica, contemporânea, contato e improviso e preparação física teram com totalidade de 20 horas semanais. Distribuídas semanalmente pela Assessoria Técnica Cultural de Dança.

b). Apresentações serão agendadas pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e comunicadas com antecedência.

c). O bailarino deverá estar presente nas apresentações agendadas pela Fundação Cultural, podendo se apresentar em palcos abertos e fechados.

14.2. Os integrantes do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba frequentarão aulas de técnica clássica, contemporânea e outras oferecidas pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.

14.3. O bailarino deve estar ciente que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em duas ou mais atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba com a respectiva rescisão do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

14.4. Os bailarinos terão um recesso de 10 dias corridos no mês de julho, as datas serão determinadas pela Assessoria Técnica Cultural de Dança, respeitando as demandas de eventos e apresentações do Calendário Cultural Municipal.

15. DA AUDIÇÃO INTERNA

15.1. Os integrantes do Corpo de Baile Municipal serão submetidos a Audições Internas, previamente comunicadas e regulamentadas por Edital interno com os critérios para avaliação de desempenho individual e ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 7,0 (sete).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Edital de Chamamento Público terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

16.2. O ato da inscrição implicará a sujeição dos interessados às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

16.3. Fica assegurado a FUNDACC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Chamamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação, indenização ou compensação aos participantes.

16.4. A FUNDACC poderá, a qualquer momento, de acordo com sua necessidade, reabrir este Edital, criar, ampliar, reduzir, suspender e cancelar as aulas previstas neste Edital, bem como, alterar a forma e as informações requeridas, desde que o motivo seja referente à adequação do Plano de Trabalho e à necessidade de atender ao interesse público.

16.5. Todos os atos referentes às etapas do Edital de Chamamento Público devem ser acompanhados pelo Diário Oficial Eletrônico do Município e no endereço eletrônico: www.fundacc.sp.gov.br.

16.6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, mediante requerimento protocolado na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, nº 396, Centro – Caraguatatuba - SP. A não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

16.7. As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396 – Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 12h, ou via e-mail: reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br, no período de inscrição estabelecido neste Edital.

16.8. Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para utilização como divulgação institucional.

16.9. Fazem parte, integralmente, deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Plano de Trabalho
ANEXO II	Ficha de Recurso
ANEXO III	Ficha - Autorização de Menores

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente, Diretoria de Cultura e Assessoria Técnica Cultural de Dança.

16.11. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Tabela do Cronograma:

Procedimento	Datas
Inscrição	06/12/2024 a 12/12/2024
Análise dos Documentos da inscrição	13/12/2024 a 16/12/2024
Publicação do Resultado provisório - dos habilitados a participarem da Audição	17/12/2024
Prazo de recurso	18/12/2024 a 20/12/2024
Publicação dos habilitados após análise dos recursos	23/12/2024
Audição	11/01/2025

Publicação Resultado da Audição	14/01/2025
Prazo de recurso	15 a 17/01/2025
Publicação do Resultado Final após análise dos recursos	20/01/2025
Homologação e 1ª Convocação	21/01/2025 e 22/01/2025
Apresentação de documentação obrigatória para Termo de Concessão de Bolsa Cultural	23 e 24/01/2025
Análise dos documentos para concessão da bolsa cultural	27/01/2025 e 28/01/2025
Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa	29/01/2025
Aulas de aprimoramento e participação no Corpo de Baile Municipal	De 30/01/2025 a 20/12/2025

Caraguatatuba, 06 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente FUNDACC

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1-Total de Bolsas Auxílio Cultural .	10 (dez)
2-Valor total para o exercício de 2025.	17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais)
Sendo 11 (onze) parcelas mensais, por um período de 11 (onze) meses.	R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)
4-Novas obras para repertório- número de obras a serem criadas.	2
5-Manutenção de obras do repertório do Corpo de Baile - número de obras mantidas.	4
6-Ateliê coreográfico com coreógrafos brasileiros.	2
7-Corso Carnavalesco .	1
8-Apresentação Paixão de Cristo.	1
9-Abertura Litoral em Dança.	1
10-Apresentação Festival do Camarão.	1
11-Apresentação Folclore em festa.	1
12-Apresentações em espaços públicos do município.	6
13-Apresentações como convidados por outros projetos da Fundacc (Coral Água Viva, Banda Carlos Gomes, Oficinas de teatro.	3

ANEXO II – FICHA DE RECURSO

EDITAL Nº 069, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BAILARINOS PARA COMPOR O CORPO DE BAILE MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

À
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Comissão de Seleção

Eu, _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____ residente e domiciliado, na cidade de _____, venho por meio deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão de Seleção sobre a _____ (Habilitação ou Classificação), de acordo com o previsto no **EDITAL Nº 069, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024** para aprimoramento técnico e participação na CORPO DE BAILE MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA para o ano de 2025, pelos motivos abaixo descritos:

Caraguatatuba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do inscrito

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 069 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BAILARINOS PARA COMPOR O CORPO DE BAILE MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

À
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Eu, _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____ residente e domiciliado, na cidade de _____, venho por meio deste inscrever meu filho(a): _____, CPF _____ para participar deste Edital.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do inscrito

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Conforme a análise das amostras solicitadas no item 10 do Termo de Referência:

• Empresa **KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI** – Desclassificada no item **39** por não apresentação da amostra.

Diante da desclassificação supramencionada e obedecendo a ordem de classificação do certame, **CONVOCAMOS** a empresa **UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA** para negociação do **ITEM 39**.

A reabertura da sessão pública de negociação fica designada para o dia 09/12/2024 às 13h00min, no Portal de Compras Públicas da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 05 de dezembro de 2024. **Loise Bolognini - Pregoeira Oficial**



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO